

Prefeitura de Cachoeiro abre inscrições para a 42ª Corrida de São Pedro



página 03



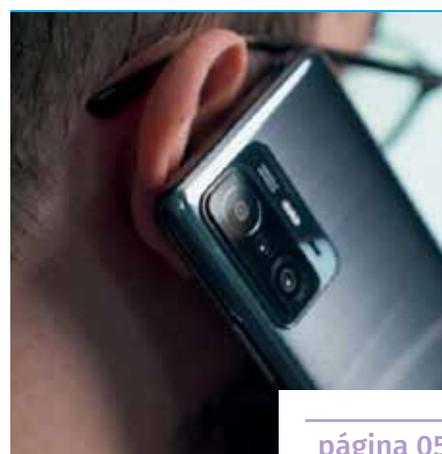
página 04

Cachoeiro mantém saldo
positivo de empregos
pelo quarto mês
consecutivo



página 04

Casa da Memória expõe
obras do IX Salão de Artes
Levino Fanzeres



página 05

Procon de Cachoeiro
orienta consumidores
sobre ligações
indesejadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Prefeitura de Cachoeiro abre inscrições para a 42ª Corrida de São Pedro

A Corrida de São Pedro está de volta. Para celebrar o retorno de uma das principais tradições do município, a Prefeitura de Cachoeiro realizou, nesta terça-feira (7), a cerimônia de lançamento da 42ª edição da prova, no Perim Center.

Quem compareceu ao evento teve a oportunidade de garantir sua vaga. Foram liberadas, especialmente para a ocasião, 300 inscrições para o público presente, sendo 200 para a prova dos adultos, que será realizada em 26 de junho, e 100 para a corrida kids, marcada para 25 de junho.

As inscrições gerais foram abertas, oficialmente, na manhã desta quarta-feira (8), pelo aplicativo Nosso Esporte Cachoeiro. Depois de baixar o app, basta entrar na aba “inscrição em eventos” e procurar pela corrida. Ao todo, são mil vagas para adultos e 400 para as crianças.

No lançamento, uma das primeiras a garantir vaga foi Fátima Navarro que, comentou a importância da corrida e a satisfação de poder participar novamente.

“Eu tenho certeza de que será uma prova fantástica. Eu participo da Corrida de São Pedro há 10 anos e estava com muita saudade. É uma das melhores corridas do Espírito Santo e vamos fazer uma festa

muito legal”, expressou.

Outro que garantiu sua inscrição foi Eduardo Sartório. Ele estava acompanhado de seu filho, o pequeno Davi, que também vai competir na Corrida Kids.

“Depois da pandemia, correr a São Pedro dá um sentimento de liberdade. É muito bom voltar a participar desse que é um dos melhores eventos da cidade”, ressaltou.

“É a segunda vez que vou participar e espero chegar em primeiro”, disse Davi.

No evento, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) apresentou informações gerais sobre a corrida. A prova dos adultos será realizada às 7h, com percursos de 5km e de 10km, que terão largada e chegada na Praça de Fátima, na avenida Beira Rio. A prova kids será às 15h, também na Praça.

O secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira, expressou a alegria da retomada da competição e agradeceu a todos os envolvidos. “Esta é uma das principais atividades de comemoração pelo Dia de Cachoeiro e não poderíamos estar mais felizes em poder realizá-la novamente. As ruas de nossa cidade merecem essa festa, que será linda, tenho certeza”, salientou.

A competição terá premiação total de R\$ 20 mil para os melhores colocados. Deste valor, R\$ 10 mil serão divididos apenas aos competidores que morem em Cachoeiro e chegarem nas melhores colocações.

Dessa forma, na categoria dos corredores cachoeirenses serão premiados os atletas da 1ª à 5ª colocação, com valores de R\$ 1 mil a R\$ 200, para a distância de 10km, e de R\$ 600 a R\$ 200 par os que competirem na corrida de 5km.

Os competidores da categoria geral também serão contemplados com os mesmos valores, de acordo com as respectivas distâncias.

“O esporte em Cachoeiro tem se tornado cada vez mais importante. Nós vemos, pelas ruas da nossa cidade, pessoas se exercitando, nossas praças e quadras com atividades esportivas, e isso enche nosso coração de alegria. Certamente, estávamos com muita saudade da tradicional Corrida de São Pedro, que é um dos marcos da Festa de Cachoeiro e uma das corridas mais importantes do estado. Tenho certeza de que esta 42ª edição terá um gostinho especial de recomeço e desejo uma excelente competição a todos”, afirmou o prefeito Víctor Coelho, durante o lançamento.



kids

5 km

10 km

CONCENTRAÇÃO

KIDS – 25 DE JUNHO, ÀS 14H

5 KM – 26 DE JUNHO, ÀS 6H30

**10 KM – PARA MAIORES DE 16 ANOS,
26 DE JUNHO, ÀS 6H30**

Depois de dois anos, as ruas de Cachoeiro vão se encher de atletas novamente, participando de uma das mais tradicionais corridas de rua do Espírito Santo. Vai ser bonito demais de ver!

Marque aí na agenda e venha com a gente!

Realização:



PREFEITURA DE CACHOEIRO

Cachoeiro mantém saldo positivo de empregos pelo quarto mês consecutivo

Cachoeiro de Itapemirim fechou o mês de abril com saldo de 195 novos empregos, seguindo a tendência de crescimento dos últimos meses. Esse número é calculado considerando as admissões e desligamentos efetivadas no município.

Considerando os quatro primeiros meses de 2022, o saldo é de 725 novos admitidos. Em abril, os setores que mais contrataram e contribuíram para esse aumento foram o de serviços (+ 522), comércio (+ 515) e indústria (+ 451).

Em relação ao estoque de empregos (número total de contratos de trabalho formal em vigência), Cachoeiro saltou de 43.617, em dezembro de 2021, para 44.342, em abril deste ano.

Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados nesta segunda-feira (6) pelo

Ministério do Trabalho e Previdência.

Para o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Alexandre da Vitória, os números da geração de emprego demonstram que o município está consolidando uma tendência de recuperação econômica.

“Cachoeiro é o maior centro econômico do sul do Espírito Santo e a atual gestão não tem medido esforços para apoiar o empreendedorismo, melhorar o ambiente de negócios e incentivar investimentos que ajudam a gerar mais empregos”, destaca.



Setor de serviços foi o que mais efetivou contratações nesse período

Casa da Memória expõe obras do IX Salão de Artes Levino Fanzeres

Foi aberto em Cachoeiro, nesta semana, o IX Salão de Artes Levino Fanzeres. Com o tema “O novo normal: perdas e recomeços”, a exposição é composta por obras de 15 artistas de diferentes regiões do país e fica em cartaz até 6 de julho, na Casa da Memória.

A entrada é gratuita e o público pode conferir os trabalhos de segunda a sexta, das 9h às 18h. Para vistas de grupo, é necessário fazer agendamento prévio, pelo telefone 3155-5272.

Os visitantes poderão contemplar pinturas, esculturas, fotografias e peças de outras modalidades artísticas que dialogam com o tema proposto.

Júri popular

Além de apreciar as obras, o público terá a oportunidade de votar na obra que mais gostou. O autor do trabalho mais votado receberá um troféu.

As obras também estão sendo

avaliadas pela comissão julgadora do salão. Na solenidade de encerramento, em 6 de julho, serão premiados os três trabalhos mais bem avaliados. A vencedora receberá o prêmio no valor de R\$ 3.000,00. Já o segundo e terceiro lugar receberão, respectivamente, R\$ 2.000,00 e R\$ 1.000,00.

Os artistas foram escolhidos a partir de edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em janeiro deste ano. Poderiam concorrer artistas de todo o Brasil. Entre os selecionados, estão representantes de São Paulo, da Bahia, do Rio de Janeiro, do Ceará, além de quatro capixabas.

Exposição

IX Salão de Artes Levino Fanzeres – “O novo normal: perdas e recomeços”

Onde: Sala Levino Fanzeres – Casa da Memória (rua 25 de Março – Centro)

Até 6 de julho – segunda a sexta, das 9h às 18h



Público pode conferir trabalhos de artistas de diferentes regiões do país

Procon de Cachoeiro orienta consumidores sobre ligações indesejadas

Atualmente, é cada vez mais comum que as pessoas recebam ligações de telemarketing indesejadas. Normalmente, essas chamadas vêm com o prefixo de Discagem Direta a Distância (DDD) de outros estados.

Pensando nisso, o Procon de Cachoeiro divulgou algumas orientações para auxiliar o cidadão que estiver vivenciando situações como essa.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) implementou o prefixo 0303 pelas prestadoras, e a sua adoção pelas empresas que prestam serviço de telemarketing ativo teve início no último mês de março para as redes das operadoras de telefonia móvel.

Já para as redes de telefonia fixa, o prazo final para o emprego do prefixo pelas prestadoras é esta quarta-feira (8). A partir desta data, todas as ligações para oferta de produtos ou serviços deverão ser feitas com essa numeração padronizada.

De acordo com o Procon, o código 0303 é de uso exclusivo e obrigatório para atividades de telemarketing ativos, que inclui oferta de produtos ou serviços por meio de ligações ou mensagens telefônicas, previamente gravadas ou não. As redes de telecomunicações deverão permitir a identificação clara, no visor do aparelho do usuário, desse número. O uso padronizado dessa numeração é uma ferramenta importante para o consumidor na identificação das chamadas de telemarketing, um dos grandes ofensores no rol das ligações indesejadas.

Cabe salientar, no entanto, que muitas dessas chamadas são objeto de fraude, utilizam números de telecomunicações não atribuídos pela Anatel e burlam o sistema de numeração público definido pela Agência, prática conhecida como spoofing, termo em inglês que, em tradução literal, significa enganar, fingir ou imitar.

Em relação a essas chamadas, o consumidor poderá consultar a operadora e fazer uma denúncia, bastando, para tanto, identificar o código numérico e mencionar a desconfiança em relação à fraude.

A Anatel já estabeleceu um grupo antifraude que estuda os meios tecnológicos para combater as chamadas indesejadas oriundas desse tipo de ligação, geralmente feita por

robôs, que envolvem ações de controle e fiscalização.

Durante a fase de implantação, o consumidor que não quiser receber chamadas de determinada empresa de telemarketing pode fazer o bloqueio direto no celular, baixando aplicativo que oferecem essa funcionalidade ou acessar o site naomeperturbe.com.br e registrar a solicitação de bloqueio.

A utilização de um número diferente, ou seja, sem o prefixo 0303, é ilegal e pode submeter esse prestador a sanções por parte da Anatel e, inclusive, ao bloqueio do número indevidamente utilizado.

Ainda segundo o Procon, o procedimento aprovado pela Anatel, em 2021, estabelece que cabe às prestadoras a responsabilidade pela adequada utilização dos recursos de numeração, e elas devem empregar os meios tecnológicos necessários para coibir o uso fora das regras estabelecidas pela Agência.

Com isso, a Anatel espera abrir mais uma frente no combate ao uso indiscriminado das redes de telecomunicações para a oferta indesejada de produtos e serviços.

O coordenador do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel, ressalta que o novo código 0303, como prefixo para as ligações de telemarketing, chegou com o propósito de auxiliar os consumidores a identificarem que determinada chamada advém de empresas que oferecem produtos e serviços.

“Essa ferramenta trouxe uma atenção especial para aquelas ligações em que, muitas vezes, o chamador, utilizando de termos e expressões para o convencimento do consumidor, consegue persuadi-lo”, explica.

A correta utilização do prefixo 0303 será monitorada pela Anatel por meio de um grupo de trabalho que contará com a participação das áreas de rede e de marketing de todas as prestadoras de serviço de telecomunicações. Nesse fórum serão discutidos os próximos passos, melhorias no sistema e eficácia das medidas até então adotadas. A Agência também irá monitorar as reclamações dos consumidores registradas em seus canais de atendimento.

Havendo descumprimento da medida, a empresa que não utilizar o prefixo obrigatório 0303 nas ligações será responsabilizada nos

termos da Anatel.

A reclamação do consumidor pode ser feita no Procon ou diretamente à Anatel nos seus canais de atendimento ou junto ao Juizado Especial Cível.

Chamadas de cobranças

Com relação às ligações de cobranças, não raro, os credores submetem o devedor a situações de desconforto e constrangimento ao fazer ligações para locais de trabalho ou deixar recado com amigos e familiares, por exemplo. Mas essa atitude está fora da legalidade.

O artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) proíbe, expressamente, qualquer tipo de cobrança em que o consumidor seja exposto ao ridículo ou submetido a qualquer tipo de ameaça ou constrangimento.

Além disso, no caso de cobrança de quantias indevidas, há direito de ser restituído com o dobro do que pagou em excesso, acrescido de juros legais e correção monetária – exceto em caso de engano justificável.

Por outro lado, o credor tem o direito de fazer protesto de títulos de consumidores inadimplentes nos serviços de proteção ao crédito, como SPC e Serasa. Também é permitido realizar cobranças extrajudiciais por telefone (exceto em horário não comercial e aos fins de semana e feriados) e ajuizar ações de cobrança.

“Os credores podem realizar a cobrança dentro dos instrumentos legais que existem a seu favor. Entretanto, o consumidor que se sentir lesado por comportamentos abusivos deve registrar Boletim de Ocorrência, com informações detalhadas sobre os fatos e dados da empresa credora. É importante, ainda, procurar um advogado de confiança, o Procon ou o Juizado Especial”, finaliza Pimentel.

Fale com o Procon

Para mais esclarecimentos, os consumidores podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro, por meio do telefone (28) 3155-5362 ou procurar atendimento presencial, na Rua Bernardo Horta, 204, Guandu. O horário de funcionamento é das 12h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 09 de junho de 2022 - Nº 6568

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.841

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 680.200,00 (seiscentos e oitenta mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
199000000021 44905199000 80.200,00 0,00
Total por Ação 80.200,00 0,00
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
131100001001 33504306000 300.000,00 0,00
Total por Ação 300.000,00 0,00
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
131100001001 33504306000 300.000,00 0,00

Total por Ação 300.000,00 0,00

Total por Unidade 680.200,00 0,00

Total por Órgão 680.200,00 0,00

Total da Movimentação 680.200,00 0,00

DECRETO Nº 31.842

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 250.308,81 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 1.014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA
253000000000 44905219000 97.996,47 0,00
Total por Ação 97.996,47 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Total por Unidade 97.996,47 0,00
Total por Órgão 97.996,47 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES
23110000401 33904006000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
231217650000 33909399000 958,65 0,00
Total por Ação 958,65 0,00
Total por Unidade 958,65 0,00
Total por Órgão 100.958,65 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
251019010000 33909399000 51.353,69 0,00
Total por Ação 51.353,69 0,00
Total por Unidade 51.353,69 0,00
Total por Órgão 51.353,69 0,00
Total da Movimentação 250.308,81 0,00

DECRETO Nº 31.843**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 682.145,39 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 33903901000 768,00 0,00
100100010000 44905219000 0,00 768,00
Total por Ação 768,00 768,00
Total por Unidade 768,00 768,00
Total por Órgão 768,00 768,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 53.000,00
100100010000 33903016000 30.000,00 0,00
100100010000 33903301000 3.000,00 0,00
Total por Ação 33.000,00 53.000,00
Total por Unidade 33.000,00 53.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
100100010000 33903021000 20.000,00 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00
Total por Unidade 20.000,00 0,00
Total por Órgão 53.000,00 53.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
200100010000 33904006000 605.643,09 0,00
Total por Ação 605.643,09 0,00
Total por Unidade 605.643,09 0,00
Total por Órgão 605.643,09 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

131217650000 33909399000 34,30 0,00
Total por Ação 34,30 0,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
131200030000 44905199000 0,00 34,30
Total por Ação 0,00 34,30
Total por Unidade 34,30 34,30
Total por Órgão 34,30 34,30
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33903933000 2.700,00 0,00
Total por Ação 2.700,00 0,00
AÇÃO: 2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON
100100010000 33903999000 0,00 2.700,00
Total por Ação 0,00 2.700,00
Total por Unidade 2.700,00 2.700,00
Total por Órgão 2.700,00 2.700,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
200100010000 44905205000 0,00 605.643,09
Total por Ação 0,00 605.643,09
Total por Unidade 0,00 605.643,09
Total por Órgão 0,00 605.643,09
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 33903912000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 33903933000 20.000,00 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903912000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
Total por Unidade 20.000,00 20.000,00
Total por Órgão 20.000,00 20.000,00
Total da Movimentação 682.145,39 682.145,39

DECRETO Nº 31.844**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 646.983,24 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 33903016000 1.000,00 0,00
100100010000 44905217000 1.500,00 0,00
Total por Ação 2.500,00 0,00
Total por Unidade 2.500,00 0,00
Total por Órgão 2.500,00 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
200100010000 33903984000 0,00 24.000,00
Total por Ação 0,00 24.000,00
Total por Unidade 0,00 24.000,00
Total por Órgão 0,00 24.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
100100010000 44903999000 44.319,00 0,00
Total por Ação 44.319,00 0,00
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903016000 5.400,00 0,00
100100010000 44905206000 24.500,00 0,00
Total por Ação 29.900,00 0,00
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
100100010000 33904006000 0,00 605.643,09
Total por Ação 0,00 605.643,09

Total por Unidade 74.219,00 605.643,09
Total por Órgão 74.219,00 605.643,09
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
100100010000 44905199000 367.176,06 0,00
Total por Ação 367.176,06 0,00
Total por Unidade 367.176,06 0,00
Total por Órgão 367.176,06 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO
100100010000 33903699000 11.800,00 0,00
100100010000 33903999000 116.300,00 0,00
Total por Ação 128.100,00 0,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
200100010000 33903999000 24.000,00 0,00
Total por Ação 24.000,00 0,00
Total por Unidade 152.100,00 0,00
Total por Órgão 152.100,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
151019010000 33909399000 17.340,15 0,00
Total por Ação 17.340,15 0,00
Total por Unidade 17.340,15 0,00
Total por Órgão 17.340,15 0,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.032 - GESTAO DO INTERIOR
100100010000 33903004000 1.817,28 0,00
100100010000 33903023000 10.210,00 0,00
100100010000 33903042000 16.640,75 0,00
100100010000 44905229000 4.980,00 0,00
Total por Ação 33.648,03 0,00
Total por Unidade 33.648,03 0,00
Total por Órgão 33.648,03 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
151019010000 44905191000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
151019010000 44905191000 0,00 12.000,00
Total por Ação 0,00 12.000,00
AÇÃO: 1.076 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS

151019010000 44905191000 0,00 4.340,15
Total por Ação 0,00 4.340,15
Total por Unidade 0,00 17.340,15
Total por Órgão 0,00 17.340,15
Total da Movimentação 646.983,24 646.983,24

DECRETO Nº 31.845

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.959, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N.º 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2016, PARA O EDITAL Nº 014/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 34737/2022,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.959, de 23/09/2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Gerenciamento e Fiscalização do Projeto Cultural Rubem Braga, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

“*Art. 1º (...)*”

I – Sávio Lima Lopes – Consultor Interno;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.846

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 09 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gustavo Pereira Albernaz	Gerente Administrativo	C 2	SEMESP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.847

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 34839/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 08 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Felipe José Oliveira Candido	Gerente de Esporte de Aventura	C 2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 946/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 946/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	AJUDANTE GERAL	SEMMA	07 DIAS	30/05/2022	33408/2022
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	PROFESSOR PEB-C	SEME	04 DIAS 04 DIAS	24/05/2022 31/05/2022	32642/2022 33401/2022
EDILÇA BERNARDES RIBEIRO	GARI	SEMGOV	02 DIAS	31/05/2022	33607/2022
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	31/05/2022	33604/2022
HILDA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	05 DIAS	30/05/2022	33403/2022
JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINGUI	AJUDANTE GERAL	SEMAD	07 DIAS	31/05/2022	33605/2022
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB-A	SEME	04 DIAS	31/05/2022	33405/2022
MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO ALVES	GARI	SEMMAT	01 DIA	31/05/2022	33731/2022
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	31/05/2022	33407/2022
MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR PEB-C	SEME	02 DIAS	31/05/2022	33603/2022
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSEG	02 DIAS	31/05/2022	33608/2022
NEIDE LIBARDI COLODETTE	PROFESSOR PEB-C	SEME	04 DIAS	31/05/2022	33404/2022
RENATO MACHADO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	30/05/2022	33406/2022
SIMONE PACHECO LACERDA	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	03 DIAS	31/05/2022	33606/2022

PORTARIA Nº 951/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROCESSO
			Duração	Início	
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	30 DIAS	31/05/2022	33728/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 952/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALESSANDRA DELPUPO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	30/05/2022	33410/2022
KENFELL DA SILVA COUTINHO	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	05 DIAS	26/05/2022	33413/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 954/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve**:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 954/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	SEMFA	15 DIAS	25/05/2022	32646/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	02 DIAS	31/05/2022	33416/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
HEVALDO CORREA BUENO JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	07 DIAS	30/05/2022	33411/2022
IONARA CRESPO FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	15 DIAS	17/05/2022	32639/2022
JARBAS CABELLINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMMA	14 DIAS	24/05/2022	32648/2022
MIRIELLI MENDONÇA FEU	PROFESSOR PEB-D	SEME	15 DIAS	30/05/2022	33067/2022
PENHA MÁRCIA MARTINS FLORINDO	PROFESSOR PEB-B	SEME	06 DIAS	29/05/2022	33066/2022
RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON	PROFESSOR PEB-D	SEME	03 DIAS	30/05/2022	33065/2022
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	04 DIAS	30/05/2022	33412/2022
VALDIRENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	03 DIAS	30/05/2022	33409/2022

PORTARIA Nº 957/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, **resolve**:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 130/2022 03/06/2022	GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA	Contratação do Avaliador/Parecerista GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA , para promover avaliação de 06 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Carnaval	11461/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 958/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 131/2022 03/06/2022	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME	Contratação do artista EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, para Apresentação MusicalTrio, com duração de 2h, no dia 17/06/2022, visando a participação no evento "Seresta", na Praça de Fátima, conforme Edital 004/2021	30566/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota

Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 959/2022

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO MÉDICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **18407/2022**,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a quantidade de atendimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, por meio da Resolução CRM/ES nº 229/2010, estabelece a média de atendimento ambulatorio de 04 (quatro) pacientes por hora;

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento de pacientes ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde far-se-á na proporção de 16 (dezesesseis) pacientes para cada médico, por turno de trabalho, sem prejuízo desse limite vir a ser ultrapassado por decisão exclusiva do respectivo médico, numa média de 04 (quatro) pacientes por hora.

Parágrafo único De acordo com as particularidades do paciente, caberá exclusivamente ao médico a avaliação sobre o tempo mínimo necessário ao adequado atendimento ao paciente, podendo, nestes casos, atender média inferior a 04 (quatro) pacientes por hora, ou, despende tempo superior aos 15 (quinze) minutos médios estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º. A proporção de atendimento de que trata o art. 1º desta Portaria compreende as consultas médicas programadas, bem como por demanda espontânea.

Parágrafo único Para fins organização da rotina no agendamento de consultas poderá ser considerado o critério de 03 (três)

atendimentos programados por hora, sem prejuízo que neste período seja inserido uma consulta por demanda espontânea.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 962/2022

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 20459/2022 e 34366/2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13.028, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do processo pelo sindicante, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 963/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **27.491/2022**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANGELO GRAMLICH NETTO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2021 - FMS 28/09/2021	VLZ CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios de edificações da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Fundo Municipal de Saúde	6205/2020

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.114/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 964/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 3278/2020, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	Classe	Nível	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
MÁRCIO DO NASCIMENTO SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO	GFA	II	K	2019/2021	nov/2021	SEMURB

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a progressão horizontal concedida ao referido servidor através da Portaria nº 714/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 968/2022

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 1.000,00 (um mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA
AÇÃO: 2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO
199000005807 33903999000 0,00 1.000,00
199000005807 33903910000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.000,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
Total da Movimentação 1.000,00 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 29906/2022, vimos por este instrumento **CONVOCAR** o servidor público municipal **JOÃO BATISTA PAYER**, matrícula nº 13513, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para comparecer na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), para tratar de assuntos referentes ao processo aqui mencionado, no dia 13 de junho de 2022, segunda-feira, às 14h

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 262/2019, firmado em 08/08/2019, de acordo com a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCAE/IBGE e previsão na “Cláusula Décima Primeira, Item 11.1 – do Reajustamento dos Preços” do referido contrato.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 551.019,24 (quinhentos e cinquenta e um mil, dezenove reais e vinte e quatro centavos, o valor do contrato originário, passando de R\$ R\$ 6.416.819,88 (seis milhões quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), para R\$ R\$ 6.967.839,12 (seis milhões novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos), a partir de 18/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade: 02 -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 3356/2022

Fonte Recurso: 111100050000 – MDE Creche

Ficha: 3357/2022

Fonte Recurso: 111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Ficha: 3358/2022

Fonte Recurso: 111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA

Ficha: 3359/2022

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.162- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ficha: 3601/2022

Fonte Recurso: 111100010000 – MDE

Ficha: 3602/2022

Fonte Recurso: 112517010000 – CONV MUNICIPALIZAÇÃO

Ficha: 3604/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Gustavo Martins de Godoy - Proprietário da Empresa

PROCESSO: Protocolo nº 22934/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE
EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme os resultado da Ata nº 06, do **Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022**, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata.

Assim, comunicamos a **contratação para apresentação de Cosplay – TONNY DOS SANTOS BABISKI, em virtude da Festa de Cachoeiro 2022**, que será realizado nos dias 23 a 26 e 29 de junho de 2022, no Circo da Cultura – Praça de Fátima, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

COSPLAY				
DIA	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO DA APRESENTAÇÃO	FIGURINO
25/06/2022	PRAÇA DE FÁTIMA	15 AS 17 h	2 h	HOMEM DE FERRO
		15 AS 17 h	2 h	HOMEM ARANHA
		15 AS 17 h	2 h	CAPITÃO AMÉRICA
		15 AS 17 h	2 h	SUPER SONIC
TOTAL DE HORAS			08 h	RS800,00

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme os resultado da Ata nº 03, do **Edital de Chamamento**

Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista que ora contratado para o evento **Festa de Cachoeiro 2022**, que será realizada nos dias 23 a 26 e 29 de junho no Circo da Cultura – Praça de Fátima, será **Jorge Roberto Morais Junior – 02 (duas) Contratações para Apresentação Musical no dia 24/06/2022**, no valor **total de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PUBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e família, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 55901320120202102 / Programação 320120920210007 / Funcional Programática nº 082445031219G0001;

Cachoeiro de Itapemirim, quinta-feira, 09 de junho de 2022

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.089 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 3350430600 – instituição de caráter de Assistência Social – ficha/fonte: 4664/131100001001

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Caritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu

território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 55901320120202102 / Programação 320120920210007 / Funcional Programática nº 082445031219G0001;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.095 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica / Rubrica 3350430600 – instituição de caráter de Assistência Social- ficha/fonte:4665/131100001001

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

- **Caritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 0013/2007 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a única Organização da Sociedade Civil, que oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e Família, do município atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824409212.089– Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 3350430600 – instituição de caráter de Assistência social/ Fontes: 1001-1311-1390 / Fichas: 1530-1531-1532;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e Família:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de

ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824109242.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306– Instituição de caráter de Assistência Social/ Fontes: 1001-1311-1390 / Fichas: 1324-1325-1326;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

- Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;

- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;

- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Junho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2021 **CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS** **CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “I” a “VII” do Edital 02/2021;

b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de

FORMATO PDF, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;

c) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplicado-escolas-de-tempo-integral/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - OUTRAS LICENCIATURAS	10/06/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Junho de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA - TEMPO INTEGRAL	09/06/2022 às 11 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Junho de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020, Nº 02/2021 e Nº 01/2022

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital nº 02/2020, Nº 02/2021 e Nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, nos dias e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
Auxiliar de Educação Sede	09/06/2022 às 9 horas
Agente de Apoio Educacional Sede	09/06/2022 às 9 horas
Cuidador Sede	09/06/2022 às 9 horas
PEB-A Sede	09/06/2022 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022– FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: Gilberto Gomes dos Reis ME

CNPJ: 18.414.255/0001-66

ID: 2022.016E0500001.01.0005

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando a Prestação de Serviço de Moldagem, Confecção, Adaptação e Ajustes de Próteses Dentárias Totais (Prótese Total Mandibular e Prótese Total Maxilar), conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fornecedor (Gilberto Gomes dos Reis ME, CNPJ/MF 18.414.255/0001-66, Rua Santo Apolinário, nº 30 – sala 01 – Bairro Alegria – Simonesia/MG – CEP: 36.935-000, Tel: (33)99942-4158, e-mail gilberto232009@hotmail.com, Sr. Gilberto)

Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Unidade de Medida			

	Serviço	240	311,23	74.695,20
	Especificação			
001	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades de saúde do município de cachoeiro de itapemirim de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de prótese dentária total mandibular em resina acrílica, pelo cirurgião dentista, responsável técnico do laboratório confeccionados de acordo com as normas da secretaria de saúde e vigilância sanitária.			
	Serviço	240	311,23	74.695,20
	Especificação			
001	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades de saúde do município de cachoeiro de itapemirim de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de prótese dentária total maxilar em resina acrílica, pelo cirurgião dentista, responsável técnico do laboratório confeccionados de acordo com as normas da secretaria de saúde e vigilância sanitária.			
Valor total por extenso: Cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos.				149.390,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gilberto Gomes dos Reis – proprietário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252861/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2022** – ID 941767. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES – Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 30/05/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 10/06/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia **10/06/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/05/2022.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022** – Proc. nº 24.077/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da 1ª etapa da nova Linha Vermelha 1,385km, incluindo a nova Rua Etelvina Vivácqua 0,734 Km (Rua Etelvina Vivácqua 0,340km; Rua Manoel D. Monteiro 0,064km; Rua Manoel da C. Carvalho 0,210km; Rua Maranhão 0,120km), Nova Esplanada em toda área atrás da antiga Estação Ferroviária 0,850km (Rua Cel. Francisco De Braga 0,400km; Rua Pedro Dias 0,100km; Rua César Missi 0,060km; Rua Prof. Quintiliano 0,210km; Rua Basílio Pimenta 0,080km), além de um segmento da nova Av. Beira-Rio De 0,220km, com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização horizontal, vertical e semaforica. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **06/07/2022, às 12h30min**. Data/horário da sessão pública: **06/07/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro / 3º and – Sala de Reunião – Centro Admin.

“Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital disponível em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/06/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA

PORTARIA Nº 054/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 34313/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Início	
Débora Regina Casarelli dos Santos de Mendonça	Diretor de Regulação III	AGERSA	05 dias	03/06/2022	34313/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 071/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal **RONALDO TOSTA** ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e o Servidor Público Municipal **JACKSON JOSÉ CECCON**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno, lotado no IPACI como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar contrato de empresa para adequações (alterações) do projeto de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos

e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, com a empresa contratada, **ML PROJETOS EIRELL**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 19554/2022, Contrato nº 006/2022.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **BRUNA D' ASSUMPCÃO MATA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil e substituirá o fiscal administrativo o servidor **HUDSON DESSAUNE DA SILVA** ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Financeiro, lotado no IPACI.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Técnico do contrato são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos serviços prestados;

Art. 3º - As principais atribuições do Fiscal Administrativo do contrato são:

- I** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- II** - Indicar eventuais glosas;
- III** - Solicitar liquidação da despesa após devido ateste do fiscal técnico;
- IV** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com antecedência;
- V** - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de junho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Presidente do CONDECON, em conformidade com o artigo 12, incisos I e VIII do seu Regimento Interno, **COMUNICA** que a reunião ordinária, constante do Cronograma de Reuniões Bimestrais para o exercício de 2022, aprovado através da resolução 010/2022, agendada para o dia 27/07/2022, **foi adiada para o dia 20/07/2022, quarta feira**, as 09:00 horas, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, situado na rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz.

ATENÇÃO: De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CONDECON, as convocações para as reuniões serão realizadas através de contato telefônico e endereço eletrônico de e-mail, sempre destinadas ao conselheiro TITULAR, a quem

caberá convocar o membro SUPLENTE nos casos em que haja impedimento do comparecimento do titular às reuniões.

JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO
Presidente Do Condecon

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 09/06/2022.

ASSESSOR
CLAUDIO DOS SANTOS FRAUCHES

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 320/2022.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSORES DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 14/06/2022.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Ana Alice da Silva Soares Peixoto	Externo
Rogério Fidélis da Costa	Interno

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 321/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Luana Chagas de Carvalho	Estagiária	04	07/06/2022	10/06/2022	11/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 322/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	04	06/06/2022	09/06/2022	10/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

RETIFICAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

PROCESSO: 6181/2022

OBJETO: O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque até o dia 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO -

Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21 ; **FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00034-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$3.650,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: EUSTACHIOMATERIALDECONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº36.365.880/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do art 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0033.

Na divulgação no DOM 6567 no ítem OBJETO

Onde se lê: O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque até o dia 31/12/2022.

Leia-se: Material de higiene e limpeza, LUVAS LÁTEX M e LUVAS LÁTEX G, para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

ROCHA FORTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME inscrito no CNPJ 06.900.705/0001-41 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 039/2019, válida até 30/06/2021 por meio do processo digital nº217793/2021 para a atividade 3.04-Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento e rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua José Ribeiro Avelar, 0 CEP 29.328-000, Córrego dos Monos, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2502022FAT

DAM: 10045

EXTRATO DE LICENÇA

UNI STONES LOCAÇÕES E DEPÓSITOS LTDA inscrito no CNPJ 26.715.952/0001-85 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 049/2017 válida até 16/07/2021 por meio do processo digital nº222729/2021 para a atividade 22.04-Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Roberto Vivacqua Vieira, 0, R14, CEP 29.314-832, Loc. Morro Grande, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2512022FAT

DAM:10050

EXTRATO DE LICENÇA

BRUNO H REIS, CNPJ 10.297.344/0001-68, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO por meio do processo 204056/2021, para a atividade de 5.07 – Reparação, Retífica, Lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 197 a 199, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
Protocolo: 2542022FAT
DAM: 10055

EXTRATO DE LICENÇA

JOÃO AMANCIO VIAL, portador do CPF sob nº 777.984.657-15, torna público que **OBTEVE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2022, com validade 22/05/2027, através do processo digital nº 28390/2022, para a atividade de 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (Exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores), no endereço Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Rua Projetada, s/n - KM 1,5 - Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 2582022FAT
DAM:10061

EXTRATO DE LICENÇA

MARMOLAQ MINERAÇÃO E INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ 14.878.957/0003-01, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 038/2014, por meio do Protocolo nº 31489/2022 para a atividade de (1.04) Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), situada no Sítio Córrego Alto, localidade de Olho D'Água, s/nº, Coutinho, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2592022FAT
DAM:10065

EXTRATO DE LICENÇA

BAP BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 27.177.880/0001-22 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 025/2004 com validade até 09/05/2027 , para a atividade de: 5.07 - reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e

mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 77 - Marbrasa - Cachoeiro De Itapemirim/Es.

Protocolo: 2602022FAT
DAM:10067

EXTRATO DE LICENÇA

DINAMAR EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.494.894/0001-62, torna público que **OBTEVE** da SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO. Nº 005/2008, através do processo 212762/2021 para atividade Código 3.02-Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, válida até 16/11/2026, na Estrada São Joaquim, Rua Projetada, 2 a 30, Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.
Protocolo: 2632022FAT
DAM:263

EXTRATO DE LICENÇA

PEDRA DE MINAS LTDA, CNPJ: 20.187.681/0001-56, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº066/2014, por meio do Processo: 14.730/2022, com validade até 08/05/2027, para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Ricardo Barbieri nº S/N – KM 05, no Bairro: Córrego dos Monos, CEP:29.328-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2642022FAT
DAM:10074



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.